



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 694 =

Dispõe sobre alienação de bens do Patrimônio Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Venda em concorrência Pública de um lote à Rua Monsenhor Cerqueira, com dimensões de 18m por 12m, perfazendo uma área total de 216 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados)

Art. 2º - Para avaliação do imóvel citado no art.1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a nomear uma Comissão de peritos.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a assinar a escritura de Venda prevista, no presente Projeto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 10 de junho de 1977

= Teodoro Afonso de Resende =

= Prefeito =

= Sinval Diniz de Oliveira =

= Chefe Setor de Fin.Admin.e Educação =